



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043)3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº001/2019

Data: 17/01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

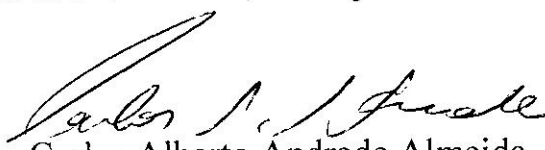
RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor Thiago Batista de Lima, portador do CPF nº066.372.259-40 e RG nº9.106.729-3, a desempenhar as atividades da tesouraria, sendo responsável pela movimentação das contas bancárias em nome da Câmara Municipal, assim como assinar os cheques emitidos por esta Câmara Municipal, juntamente com o Presidente, entre outras atividades inerentes a função, com base no Decreto Municipal nº07/2019, de 17/01/2019, que o disponibilizou a esta Casa.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, 17 de janeiro de 2019.


-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

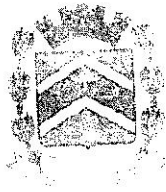
Publicado em: 18/01/2019

Jornal: Tribuna de Norte

Cidade: Apucarana

Pág.: 06 Edição: 8384

Visto: Joanetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 - CEP 86940-000 - Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 07/2019

DATA: 17 de janeiro de 2019.

Súmula: *Dispõe sobre o exercício de funcionário público do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

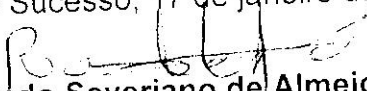
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Thiago Batista de Lima, Assessor de Relações Públicas e Políticas Sociais, a atribuição de exercer assessoria para a Presidência da Câmara em matéria administrativa, financeira e pública, visando a cooperação entre os poderes para a prestação dos Serviços Públicos.

Art. 2º A atribuição referida se dará sem prejuízo das funções habituais do cargo do servidor junto ao órgão de origem.

Art. 3º Não haverá qualquer ônus ou acréscimo de vencimentos para o servidor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Bom Sucesso, 17 de janeiro de 2019.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

Publicado em 18/01/2019
Jornal Tribuna do Norte
Cidade Apucarana
Pág. CS Edição 8384
Visto Daniel

C6 PUBLICAÇÃO LEGAL

SEXTA-FEIRA,
16 DE JANEIRO DE 2019

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE - SAAEK
R.D. PR. 466, Nº 25
FONE: (043) 3433 1299
e-mail: saaek@nol.com.br
Contratado com a Fundação Nacional de Saúde

Contratado:

MARKELO CIBELSKI GONÇALVES FARMACIA ME
Marcelo Cibelski Gonçalves - Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE - SAAEK
R.D. PR. 466, Nº 25
FONE: (043) 3433 1299
e-mail: saaek@nol.com.br
Contratado com a Fundação Nacional de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEK de KALORE/PR (construtor) e, de outro, PAVZTE II OAS LTDA ME (instituída), ambas já qualificadas no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de prorrogar a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2019, observado a seguinte doação orçamentária: Atividade Orçamentária: 17.122.000.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.19.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo é o presente aditivo ao artigo 37, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a necessidade de custeio com a prestação dos serviços, os quais de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recurso em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar até a data de 31 de dezembro de 2019:

E por ser esta a assinatura de vontade das partes, firmam-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assistência dos testamentos.

Kalore/PR, 29 de dezembro de 2018.

De acordo:

Contratante:

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEK
Adriano Lima de Paula - Diretor

Contratado:

PAVZTE II OAS LTDA ME
Omar Pavez Dav - Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORE - SAAEK
R.D. PR. 466, Nº 25
FONE: (043) 3433 1299
e-mail: saaek@nol.com.br
Contratado com a Fundação Nacional de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEK de KALORE/PR (construtor) e, de outro, VALENO E DOMINGUES LTDA (instituída), ambas já qualificadas no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de prorrogar a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2019, observado a seguinte doação orçamentária: Atividade Orçamentária: 17.122.000.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.19.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00/2019
Nº 00/2019
TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a competência para a realização de licitação, torna público que, em virtude da alteração no dia 31 de dezembro de 2018, o prazo de validade das propostas será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Data de Assinatura: 27/12/2018
Contratante: Município de Godoy Matos
Contratado: CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitação: AV - São Paulo 40 CEP: 06370-000, Estado - Espírito Santo - Prazo
Licitação nº 006/2014 - 17
Objeto: Execução de Reforma do Hospital Municipal Fase II através de Recursos do Contrato de Registro nº 8001112013/MSC/CA/CA.
Prazo de Vigência: 27/02/2019
Prazo de Execução: 27/02/2019
Fim: Contratação de São João do Sul - PR



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0012/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE LICITAÇÃO
Avenida Curitiba, 45 - Centro - Rio Bonito - Fone: (41) 3464-1121
CNPJ: 15.717.312/0001-71 E-mail: licitacao@rio-bom.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA